

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 189

Maceió/AL, 11 de Novembro de 2025

Pág. 1

Sumário

Atos do Gabinete do Reitor	1
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Trabalho	4
Pró-Reitoria de Graduação e Pesquisa	4
Departamento de Administração de Pessoal	4
Unidades Acadêmicas	10

Atos do Gabinete do Reitor

PORTARIA GR Nº 629, 20 de Agosto de 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.022849/2025-41, resolve:

Art. 1º Revogar a portaria de nº 362, do Gabinete do Reitor, de 07 de junho de 2021, publicada no boletim de pessoal nº 84, de 21 de junho de 2021, que designou **RAFAEL CARVALHO CUNHA**, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO-AREA, matrícula SIAPE nº 2418811, para substituir **JOSÉ MARCOS GOMES**, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1119848, no exercício do cargo de função gratificada (FG-01) de GERENTE DA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA DA PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL - PROEST, nas faltas e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Art.38 da Lei nº 8112/1990.

Art. 2º Designar **RAFAEL CARVALHO CUNHA**, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO-AREA, matrícula SIAPE nº 2418811, para substituir **FERNANDO MILTON SILVA DE MENDONÇA**, ocupante do cargo efetivo de PEDAGOGO-AREA, matrícula SIAPE nº 1010857, no exercício do cargo de função gratificada (código FG-01) de GERENTE DA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA DA PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL - PROEST, nas faltas e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme art.38 da Lei nº 8112/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GR Nº 849, 16 de Outubro de 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.024625/2025-74, resolve:

Firmar, nos termos da Lei nº 9.608/98 e Orientação Normativa nº 01/2014 - PROGEP/UFAL, Contrato de Adesão com ANDREA CORDEIRO DA SILVA, para prestar serviços a esta Universidade, como **Professor Voluntário**, junto ao(à) **Escola de Enfermagem - EENF**, com carga horária semanal de **10 horas**, no período de **31.07.2025 a 27.11.2025**, homologando-se as atividades já realizadas.

PORTARIA GR Nº 880, 24 de Outubro de 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.034030/2025-27, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, na forma do disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, **SINDY ARIANA PASSOS FERREIRA**, habilitado (a) em concurso público de provas e títulos, vaga reservada à ampla concorrência, homologado em 06.11.2024, para o cargo de Enfermeiro, nível de classificação E, padrão de vencimento 01, em regime de 40 horas semanais de trabalho, com lotação no HUPAA, código da vaga nº 0632109.

***Publicado no DOU de 11/11/2025, seção 2, pág. 20.**

PORTARIA Nº 900, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.034754/2025-71, resolve:

Art. 1º **Transferir o Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas para a 11ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas**, durante a realização do evento, no período de 31 de outubro a 09 de novembro de 2025, no Centro de Convenções de Maceió.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 189

Maceió/AL, 11 de Novembro de 2025 **Pág. 2**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GR Nº 917, 04 de Novembro de 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 15, do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.030485/2025-73, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor **AURELINA MOREIRA DOS SANTOS MELO**, matrícula SIAPE nº 1370699, ocupante cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Padrão 017, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Alagoas, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I da EC 103/2019.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação. ***Publicado no DOU de 11/11/2025, seção 2, pág. 20.**

PORTARIA GR Nº 929, 10 de Novembro de 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.031329/2025-20, e

Considerando a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

Considerando o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal - SISCOR;

Considerando a Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta a atividade correcional no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;

Considerando a Resolução nº 150/2024 - CONSUNI/UFAL, que regulamenta as atividades de correição realizadas no âmbito da Ufal, delegadas à Corregedoria Setorial;

Considerando as diretrizes da Controladoria-Geral da União (CGU) que visam à eficiência, à efetividade e à racionalização de recursos públicos na atividade correcional;

Considerando o que consta no Processo: 23065.031329/2025-20, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), o procedimento para a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta

(TAC) com servidores públicos, nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, desde que atendidos os requisitos previstos nesta Portaria.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, considera-se infração disciplinar de menor potencial ofensivo a conduta punível com advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, nos termos do inciso II do art. 145 da Lei nº 8.112/1990, ou com penalidade similar, prevista em lei ou regulamento interno, ressalvado o disposto no Parágrafo único do art. 62 da Portaria Normativa CGU nº 27/2022.

Art. 2º Por meio do TAC, o servidor público se compromete a ajustar sua conduta e a observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente.

Art. 3º A celebração do TAC será conduzida pela Corregedoria da UFAL, preferencialmente por seu titular, ou pela autoridade competente para a instauração do respectivo processo correcional.

Parágrafo único. No caso de impedimento legal do Corregedor, a celebração do TAC será realizada pelo(a) Reitor(a).

Art. 4º Não poderá ser celebrado TAC nas hipóteses em que haja indício de:

I - prejuízo ao erário, exceto se houver ressarcimento integral pelo servidor;

II - circunstância prevista no art. 128 da Lei nº 8.112/90, que justifique a majoração de penalidade;

III - crime ou improbidade administrativa;

IV - aplicação da penalidade de censura, pela Comissão de Ética da Universidade Federal de Alagoas, ou pela Comissão de Ética Pública, enquanto durarem seus efeitos.

Art. 5º Não poderá ser firmado TAC com o servidor público que, nos últimos 2 (dois) anos, tenha gozado do benefício de outro TAC ou possua registro válido de penalidade disciplinar em seus assentamentos funcionais.

Art. 6º A proposta para celebração de TAC poderá ser feita de ofício ou a pedido do interessado.

§ 1º Em procedimentos disciplinares em curso, o pedido de TAC poderá ser feito pelo interessado à autoridade instauradora em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação de sua condição de acusado.

§ 2º O pedido de celebração de TAC feito pelo interessado poderá ser indeferido com base em juízo de admissibilidade anterior que tenha concluído pelo não cabimento de TAC em relação à irregularidade a ser apurada.

§ 3º Nos processos em curso, a comissão poderá propor a celebração de TAC a qualquer tempo, desde que antes do julgamento.

Art. 7º O TAC deverá conter:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 189

Maceió/AL, 11 de Novembro de 2025 **Pág. 3**

- I - a qualificação do servidor público envolvido;
- II - os fundamentos de fato e de direito para sua celebração;
- III - a descrição das obrigações assumidas;
- IV - o prazo e o modo para o cumprimento das obrigações; e
- V - a forma de fiscalização das obrigações assumidas.

§ 1º O prazo para cumprimento das obrigações não poderá ser superior a 2 (dois) anos.

§ 2º As obrigações devem ser proporcionais à conduta praticada, podendo incluir a reparação de dano, a participação em cursos ou o cumprimento de metas de desempenho, entre outras.

Art. 8º A celebração do TAC será comunicada à chefia imediata do servidor público, com o envio de cópia do termo, para acompanhamento de seu efetivo cumprimento, podendo também a unidade correicional acompanhar o cumprimento do ajuste, nos termos do § 3º, do art. 69 da Portaria Normativa CGU nº 27/2022.

Art. 9º O TAC será registrado nos assentamentos funcionais do servidor público.

§ 1º Após o decurso de dois anos a partir da data estabelecida para o término de sua vigência, o registro do TAC será cancelado.

§ 2º Declarado o cumprimento das condições do TAC, não será instaurado procedimento disciplinar pelos mesmos fatos objeto do ajuste.

§ 3º Em caso de descumprimento do TAC, a unidade correicional adotará imediatamente as providências para a instauração ou continuidade do procedimento disciplinar.

§ 4º A celebração do TAC suspende a prescrição até o recebimento, pela autoridade competente, da declaração de cumprimento das condições do termo.

Art. 10. O TAC deverá ser registrado no sistema e-PAD no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua celebração.

Parágrafo único. Será mantido registro atualizado sobre o cumprimento das condições estabelecidas no TAC.

Art. 11. O TAC firmado sem a observância das disposições desta Portaria será declarado nulo.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria nº 560, de 23 de abril de 2019, e demais disposições em contrário.

PORTARIA Nº 932, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, tendo em

vista o que consta no Processo nº 23065.023622/2025-13, resolve:

Art. 1º - Promover a interdição dos espaços/ambientes abaixo descritos, pertencentes ao Museu de História Natural, de propriedade da Universidade, localizado à Av. Amazonas, s/n - Prado, Maceió, face às suas questões de segurança ocupacional:

Sala 4: Ambiente sem uso. Sem previsão de acesso.

Sala 5: Abriga o acervo científico de Carcinologia.

Previsão de acesso apenas para remoção do acervo.

Sala 7: Sala de exposição de Geologia. Previsão de acesso apenas para remoção do acervo.

Sala 8: Salão Nobre. Sem previsão de acesso.

Sala 12: Sala de exposição "Jangadeiros Alagoanos". Sem previsão de acesso.

Sala 14: Auditório. Sem previsão de acesso.

Sala 15: Sala de exposição "Do Mar ao Sertão". Previsão de acesso apenas para remoção do acervo.

Sala 16: Complexo de salas - foi interditada uma das salas que abrigar o acervo de Herpetologia. Previsão de acesso apenas para manutenção do acervo.

Sala 18: Sala de trabalho da Arqueologia. Previsão de acesso apenas para remoção de material.

Sala 23: Antiga sala da Etnobiologia. Previsão de acesso apenas para remoção de material.

Sala 24: Complexo de salas - uma das salas encontra-se interditada e está sem uso. Previsão de acesso para remoção de material.

Art. 2º - Todo e qualquer acesso aos espaços acima definidos por esta portaria será restrito aos servidores do quadro permanente da UFAL, terceirizados e contratados, condicionado à regulamentação definida no âmbito do pactuado com o Ministério Público do Trabalho, devidamente descrito no Processo SIPAC 23065.023622/2025-13.

Art. 3º - Para acesso aos referidos locais, há necessidade de preenchimento dos formulários de segurança de trabalho, disponível em <https://ufal.br/servidor/saude-no-trabalho/vigilancia-e-promocao-em-saude/procedimentos-de-seguranca/museu-de-historia-natural>, que ficará disponível na Coordenação do MHN.

Art. 4º - Está proibido o acesso de estudantes e colaboradores eventuais aos locais acima listados.

Art. 5º - Os demais espaços, não listados acima, estão com acesso liberado para atividades administrativas e técnicas, devendo ser evitadas atividades didáticas neles, bem como visitação pública.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 189

Maceió/AL, 11 de Novembro de 2025

Pág. 4

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Trabalho

PORTARIA PROGEP Nº 437, 05 de Novembro de 2025.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais obtidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646-GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.035269/2025-14 resolve:

Art. 1º - Conceder Horário Especial para o(a) servidor(a) **AMARO SERGIO DE OMENA JUNIOR**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº 1892643, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão Institucional (PROGINST), com familiar/dependente com deficiência, a ser exercido em regime de 20 (vinte) horas semanais, sem necessidade de compensação, em conformidade com o art. 98, §3º, da Lei n. 8.112/90, devendo ser reavaliado(a) em 16.10.2030.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

Pró-Reitoria de Graduação e Pesquisa

INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2025 – PROPEP/UFAL, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Trata sobre a incompatibilidade de ocupação de vagas simultâneas em cursos de pós-graduação da UFAL.

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Geral da Ufal e o Regulamento Geral das Pós-Graduações, e, Considerando o direito e a equidade de acesso à instituição pública de ensino superior no Brasil garantidos pela Constituição Federal de 1988 e regulamentados por leis específicas, como a Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012, atualizada pela Lei nº 14.723/2023; e,

Considerando a Portaria CAPES no 133, de 10 de julho de 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos.

Resolve:

Art. 1º Não será permitido que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas, simultaneamente, na condição de discente, em cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Ufal do mesmo nível.

§1º Não será permitido duas matrículas ao mesmo tempo em dois programas de mestrado ou dois programas de doutorado.

§2º Será permitido duas matrículas ao mesmo tempo em programas de mestrado e doutorado, pois são níveis diferentes de curso.

§3º Conforme as normativas das agências de fomento, a pessoa que cursar mestrado e doutorado apenas poderá receber bolsa de fomento de um nível de curso de uma agência, ou seja, não deverá receber da mesma agência bolsa para níveis diferentes de curso.

Art. 2º Será permitido que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas, simultaneamente, na condição de discente, em cursos de pós-graduação lato sensu (especializações), desde que em áreas de conhecimento distintas, conforme Tabela de Área de Conhecimento da Capes.

Art. 3º Caso seja observada matrícula simultânea em mais de um curso de pós-graduação da UFAL, do mesmo nível, o discente deverá escolher qual o curso deseja permanecer com a vaga ocupada, em prazo máximo de 15 dias úteis a contar da comunicação oficial da coordenação do curso, ou setor responsável pela pós-graduação.

Parágrafo único - caso o discente não faça a escolha da vaga, a UFAL fará a exclusão da matrícula de ocupação mais recente.

Art. 4º As coordenações dos cursos de pós-graduação do UFAL deverão inserir o critério de incompatibilidade de matrícula simultânea em seus editais de processos seletivos, evitando assim a ocupação irregular e propiciando a chamada dos candidatos classificáveis, aptos a ocupar a vaga.

Art. 5º O discente que ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, até a data de publicação desta Instrução Normativa poderá concluir os cursos.

Art. 6º Esta Instrução normativa revoga a Instrução Normativa 02/2025 – PROPEP/UFAL, de 23 de julho de 2025.

IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO

Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA DAP Nº 837 / 2023, 19 de Maio de 2023

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 189

Maceió/AL, 11 de Novembro de 2025 **Pág. 5**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.002626/2023-04, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a **DIEGO VERISSIMO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, classe D, matrícula Siape nº 3261645, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Agrárias - CECA, **do padrão de vencimento 1 para o 2**, com efeitos funcionais a partir de **10 de maio de 2023**, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **10 de maio de 2023**, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1587, 26 de Setembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.018528/2025-42, resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 958/2025/DAP, de 18 de julho de 2025, publicada no Boletim de Pessoal nº 121, em 29 de julho de 2025, que homologou os atos praticados por **TÁCIO SANDES COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2050507, em substituição a **AMANDA SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2202229, no exercício do cargo da função (código FG-01) de Gerente de Compras, Licitações e Suprimentos do Campus Arapiraca - GCLS, no período de 01 a 15 de julho de 2025, da seguinte forma:

I - Onde se lê: "TÁCIO SANDES COSTA, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 2029998", leia-se: TÁCIO SANDES COSTA, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2050507";

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1615, 29 de Setembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.018385/2025-79, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a **MARCELO JOSE DE MELO**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1120961, Aposentado, do nível 1 para o 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, a partir de 7 de outubro de 2018, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 16 de junho de 2020, retroagindo 5 (cinco) anos da data da protocolização do pedido de progressão, ocorrida em 16 de junho de 2025, conforme art. 6º da Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº 1/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1619, 30 de Setembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.027761/2025-16, resolve:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (Trinta por cento) a **Lerika Moreira Rego**, ocupante do cargo efetivo de Médico - Área , classe E, matrícula Siape nº 4924136, lotada na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - PROGEP, conforme art. 12, § 2º da Lei nº 11.091/2005, Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal e Medida Provisória nº 1286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 4 de Setembro de 2025, data de abertura do processo, quando apresentou a documentação legalmente exigida, de acordo com o art. 3º da Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal, Ofícios

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 189

Maceió/AL, 11 de Novembro de 2025 **Pág. 6**

Circulares nº 2/2019-ME e 39/2019-MEC, Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Medida Provisória nº 1286/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1620, 30 de Setembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.028474/2025-23, resolve:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (Cinquenta e dois por cento) a **Beatriz Santana Mendonça**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula SIAPE nº 3499887, lotada na Faculdade de Letras - FALE, conforme art. 12, § 2º da Lei nº 11.091/2005, Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal e Medida Provisória nº 1286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 8 de setembro de 2025, data de abertura do processo, quando apresentou a documentação legalmente exigida, de acordo com o art. 3º da Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal, Ofícios Circulares nº 2/2019-ME e 39/2019-MEC, Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Medida Provisória nº 1286/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1686, 06 de Outubro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.029669/2025-91, resolve:

Art. 1º Designar **Gean da Silva Santos**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1154346, em substituição a José Estevam Vilar Borges, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2198767, para o

exercício da função (código FG-1) de Coordenador de Sistemas do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI/UFAL, no período de 15 a 27 de outubro de 2025, em razão do afastamento do titular para Férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1687,06 de Outubro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.029710/2025-29, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por Jackeline Ewen Apolinario Lira, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1407058, em substituição a **Janda Maria Alves de Alencar**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula SIAPE nº 752657, no exercício do cargo de direção (código CD-4) de Coordenadora de Extensão da Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC, no período de 22 de setembro a 6 de outubro de 2025, em razão do afastamento do titular por Férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1689, 06 de Outubro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.025759/2025-11, resolve:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) a **Thiago Alexandre Tenório de Holanda Silva**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, classe E, matrícula SIAPE nº 2023516, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, conforme art. 12, § 2º da Lei nº 11.091/2005, Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal e Medida Provisória nº 1286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 18 de agosto de 2025, quando apresentou a documentação legalmente exigida, de acordo com o art. 3º da Resolução nº

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 189

Maceió/AL, 11 de Novembro de 2025 **Pág. 7**

57/2011-Consuni/Ufal, Ofícios Circulares nº 2/2019-ME e 39/2019-MEC, Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR

ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Medida Provisória nº 1286/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1707, 07 de Outubro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.030827/2025-55, resolve:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de **75% (setenta e cinco por cento)** a **Augusto Cesar Cardoso de Melo**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 1287052, lotado na Faculdade de Serviço Social - FSSO, conforme art. 12, § 2º da Lei nº 11.091/2005, Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal e Medida Provisória nº 1286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **29 DE SETEMBRO DE 2025**, data de abertura do processo, quando apresentou a documentação legalmente exigida, de acordo com o art. 3º da Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal, Ofícios Circulares nº 2/2019-ME e 39/2019-MEC, Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Medida Provisória nº 1286/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1708, 07 de Outubro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.030620/2025-81, resolve:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de **52% (cinquenta e dois por cento)** a **Layse de Almeida Santos**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório - Área, classe D, matrícula Siape nº 2378627, lotada no Instituto de Química e Biotecnologia - IQB, conforme art. 12, § 2º da Lei nº

11.091/2005, Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal e Medida Provisória nº 1286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **26 de setembro de 2025**, data de abertura do processo, quando apresentou a documentação legalmente exigida, de acordo com o art. 3º da Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal, Ofícios Circulares nº 2/2019-ME e 39/2019-MEC, Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Medida Provisória nº 1286/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1709, 07 de Outubro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.030444/2025-87, resolve:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de **52% (cinquenta e dois por cento)** a **Monique Silva de Godoi Martins**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 2225045, lotada na Escola de Enfermagem - EENF, conforme art. 12, § 2º da Lei nº 11.091/2005, Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal e Medida Provisória nº 1286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **25 de setembro de 2025**, data de abertura do processo, quando apresentou a documentação legalmente exigida, de acordo com o art. 3º da Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal, Ofícios Circulares nº 2/2019-ME e 39/2019-MEC, Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Medida Provisória nº 1286/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1711, 07 de Outubro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.030328/2025-68, resolve:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 189

Maceió/AL, 11 de Novembro de 2025 **Pág. 8**

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de **52% (cinquenta e dois por cento)** a Abraao Jose da Silva Junior, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório- Área, classe D, matrícula SIApe nº 3250685, lotado no Campus Arapiraca - Polo Penedo, conforme art. 12, § 2º da Lei nº 11.091/2005, Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal e Medida Provisória nº 1286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **24 de setembro de 2025**, data de abertura do processo, quando apresentou a documentação legalmente exigida, de acordo com o art. 3º da Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal, Ofícios Circulares nº 2/2019-ME e 39/2019-MEC, Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Medida Provisória nº 1286/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1712 ,07 de Outubro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.029524/2025-90, resolve:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de **30% (trinta por cento)** a Jessiana dos Santos Dantas, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula SIApe nº 3447884, lotada na Unidade Educacional de Viçosa - UEV, conforme art. 12, § 2º da Lei nº 11.091/2005, Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal e Medida Provisória nº 1286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **17 de setembro de 2025**, data de abertura do processo, quando apresentou a documentação legalmente exigida, de acordo com o art. 3º da Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal, Ofícios Circulares nº 2/2019-ME e 39/2019-MEC, Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Medida Provisória nº 1286/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1721, 10 de Outubro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE

FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.022881/2025-27, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a **ALEXANDRE MANOEL DE MORAIS CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIApe nº 1347338, lotado(a) no(a) Instituto de Física - IF, **do nível 1 para o 2 da Classe D, com denominação de Professor Associado**, a partir de **15 de agosto de 2021**, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **15 de agosto de 2021**, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1722, 10 de Outubro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.021153/2025-06, resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 1016/2025/DAP, de 25 de julho de 2025, publicada no Boletim de Pessoal nº 121, em 29 de julho de 2025, que homologou os atos praticados por **MARILEIDE FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 1621701, em substituição a **ANNA CYNTHIA BARROS DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1760501, no exercício do cargo da função (código FG-01) de Coordenadora na Gerência de Registro e Controle Acadêmico - GRCA, do Campus Arapiraca, **no período de 14 a 25 de julho de 2025**, da seguinte forma:

I - Onde se lê: "**MARILEIDE FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, matrícula SIAPE nº 1760501, em substituição a ANNA CYNTHIA BARROS DE ALBUQUERQUE", leia-se: "**MARILEIDE FERREIRA**

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 189

Maceió/AL, 11 de Novembro de 2025 **Pág. 9**

DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 1621701, em substituição a **ANNA CYNTHIA BARROS DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1760501";

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1801, 16 de Outubro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.018520/2025-86, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a **JORDANIA DE ARAUJO SOUZA GAUDENCIO**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3947093, lotado(a) no(a) Centro de Educação - CEDU, do nível 1 para o 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 20 de agosto de 2024, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 20 de agosto de 2024, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1802, 16 de Outubro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.010184/2025-23, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a **CAMILA SOUZA PORTO**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2269794, lotado(a) no(a) Campus Arapiraca, do nível 2 para o 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto,

a partir de 9 de dezembro de 2022, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 9 de dezembro de 2022, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1803, 16 de Outubro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.005517/2025-01, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a **ANAEMILIA DAS NEVES DINIZ**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1255483, lotado(a) no(a) Campus de Engenharias e Ciências Agrárias - CECA, do nível 2 para o 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 23 de março de 2023, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 23 de março de 2023, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1804, 16 de Outubro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.032440/2024-52, resolve:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 189

Maceió/AL, 11 de Novembro de 2025 **Pág. 10**

Art. 1º Conceder Progressão a **ALAN ANDERSON DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 3149228, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática - IM, **do nível 1 para o 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto**, a partir de **12 de setembro de 2024**, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **12 de setembro de 2024**, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1867, 22 de Outubro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023295/2025-08, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a **JULYANE LEITE DOS SANTOS MEDEIROS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 3251232, lotado(a) no(a) Departamento de Administração de Pessoal, **do padrão de vencimento 3 para o 4**, com efeitos funcionais a partir de **28 de agosto de 2025**, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **28 de agosto de 2025**, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 2020, 10 de Novembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.002270/2023-09, resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 930/2024/DAP de 14 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Pessoal nº 129, em 18 de agosto de 2024, que concedeu progressão por mérito a ANA PAULA CAVALCANTE DE LIMA, Matrícula siape nº 1621732, da seguinte forma:

I - **onde se lê, no art. 1:** "(...) do padrão de vencimento 10 para o 11, com efeitos funcionais a partir de **1 de abril de 2024**, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.", **leia-se:** "(...) do padrão de vencimento 10 para o 11, com efeitos funcionais a partir de **1 de abril de 2023**, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.";

II - **onde se lê:** "Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **1 de abril de 2024**, quando cumpriu os requisitos da legislação.", **leia-se:** "Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **1 de abril de 2023**, quando cumpriu os requisitos da legislação.".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS

Unidades Acadêmicas

PORTARIA No 27/2025-FEAC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas no Regimento Interno da FEAC, de 17/09/2009, resolve:

I – Designar a Profa. Fabiula Meneguete Vides da Silva, Siape 1862609, para a função de Coordenadora de Estágio desta Faculdade, e como vice-coordenadora a Profa. Simone Nunes Ferreira, Siape 1545185.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA No 28/2025-FEAC, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas no Regimento Interno da FEAC, de 17/09/2009, resolve:

I - Designar os docentes, a seguir relacionados, para composição do colegiado do curso de especialização em Gestão Pública/EAD:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 189

Maceió/AL, 11 de Novembro de 2025

Pág. 11

Titular	Suplente
Milka Alves Correia Barbosa	Nataly de Almeida Levino
Nilson Ciberio Leão	Elder Patrick Maia
Cristiano da Silva Santos	Patricia Brandão Barbosa da Silva
Fabiano Santana	Anderson Henrique dos Santos Araújo

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 29/2025-FEAC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a utilização exclusiva do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) para a emissão e tramitação de ofícios e despachos no âmbito da FEAC.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas no Regimento Interno da FEAC, de 17/09/2009, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e agilizar os procedimentos administrativos internos;
CONSIDERANDO a importância de promover a gestão documental de forma eletrônica, sustentável e segura,

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 25/10/2025, todos os ofícios, despachos e demais comunicações administrativas emitidos pela FEAC deverão ser exclusivamente elaborados, assinados e tramitados por meio do SIPAC.

Art. 2º - Ficam vedadas, a partir da data estabelecida no artigo anterior, a emissão e tramitação de ofícios e despachos em formato físico (papel), ressalvadas as exceções previstas em normativas superiores ou devidamente justificadas.

Art. 3º - Compete às chefias, coordenações e setores administrativos da FEAC assegurar o cumprimento desta Portaria e orientar as equipes quanto ao correto uso do SIPAC.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MADEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº 24, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

1. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Avaliação de Desempenho – Técnico - referente ao interstício 21/11/2024 A 20/11/2025, processo administrativo nº 23065.035220/2025-61, da servidora NOEMIA MONTEIRO BITO – SIAPE 1466653, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas:

LUCIANE SANTOS PRADO – SIAPE 1663596 – Titular

MARIA CRISTINA SORIANO NUNES – SIAPE 2035582

– Titular

AGEILTON APOLINÁRIO FERREIRA – SIAPE 2159703 –

Titular

Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO ANTONIO DE MELO SÁ CAVALCANTI

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 189

Maceió/AL, 11 de Novembro de 2025 **Pág. 12**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP
cas@dap.ufal.br**

Josealdo Tonholo

Reitor

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti

Vice-reitora

João Paulo Fonseca de Almeida

Chefe de Gabinete

Jose Clebson Silva de Farias

Diretor-Geral do Departamento de Administração de
Pessoal (DAP)

Eliane Barbosa da Silva

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

Iraildes Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

Cezar Nonato Bezerra Candeias

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

Alexandre Lima Marques da Silva

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

Jarman da Silva Aderico

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

Wellington da Silva Pereira

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho
(PROGEP)

Felipe da Rocha Paes

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

**Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL | CEP 57072-970
www.ufal.br**